



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 641

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 641

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.341/2022

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.646, de 17 de maio de 2011, os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Regente Feijó:

I - 05 membros da esfera governamental representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público

a) 01 (um) representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Adriana de Souza Segatto

RG nº 26.883.150-6

Suplente: Mariana Sotocorno Silva

RG nº 35.037.935

b) 01 (um) representante da Política Municipal de Educação

Titular: Ana Rosa Bochi Candido

RG nº 17.235.179-0

Suplente: Graziela Anzolin Elias

RG nº 27.814.023-3

c) 01 (um) representante da Política Municipal de Saúde

Titular: Elke Priscila dos Santos Freitas

RG nº 26.883.114-2

Suplente: Vanessa Negri Costa

RG nº 32.855.888-6

d) 01 (um) representante do Setor de Administração ou Finanças

Titular: Juliana Udenal Hamamoto

RG nº 41.126.629-9

Suplente: Marluce Santos Moura

RG nº 44.813.156-0

e) 01 (um) representante da Política Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Titular: José Alessandro de Sousa

RG nº 40.387.820-2

Suplente: Maria Márcia dos Santos

RG nº 32.598.610-1

I - 05 membros da esfera não governamental conforme representações:

Representantes da Sociedade Civil

a) 01 (um) representante de Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente

Titular: Maria da Lapa Silvestre Borges

RG nº 56.897.535-2

Suplente: Swelen de Oliveira Velasque

RG nº 40.842.898-3

b) 01 (um) representante das Entidades Prestadoras de Assistência Social Geral

Titular: Soellyn Omodei Fontes Monção

RG nº 34.297.741-6

Suplente: Nilzete Aureliana dos Santos Amabile

RG nº 29.526.209-6

c) 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Aliceia Eduarda Mateus

RG nº 33.209.309-8

Suplente: Lucilene Pereira Nicoluci

RG nº 22.762.939-5

d) 02 (dois) representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Genilda Maria Brazilino

RG nº 22.602.729-6

Suplente: Aparecida Jesus Dias

RG nº 43.214.511-4

Titular: Eliana Angélica da Silva

RG nº 34.586.962-X

Suplente: Denize Aparecida Serafim

RG nº 43.215.338-X

Art. 2º Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.646, de 17 de maio de 2011, o **mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será de 02 (dois) anos**, permitida uma recondução por período consecutivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de março de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

DECRETO Nº 3.342/2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.201, de 16 de novembro de 2020, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 641

Página 3 de 3

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Regente Feijó, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular Juliana Sanches Menino e sua suplente Estela da Silva Balzanelli - representante da Secretaria Municipal de Saúde - **respectivamente as Sras. Ivete Barreto Lopes e Bárbara Pereira de Pádua**, e em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular Pedro Marques Carvalho e sua suplente Maria Helena Rangel - representante de entidades não governamentais que prestam serviços à pessoa idosa - **respectivamente as Sras. Nilzete Aureliana dos Santos Amabile e Juliana Ariel Tiepo**.

Art. 2º Em face das substituições a que alude o art. 1º deste Decreto, juntamente com as substituições de membros já realizadas através dos Decretos Municipais nº 3.233, de 18 de janeiro de 2021, e nº 3.238, de 5 de fevereiro de 2021, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pela Administração Municipal ligado ao órgão que trata das políticas e ações voltadas ao atendimento e assistência social

Titular: Daniele Cristina Vieira Quini

Suplente: Daniela Raminelli Píccolo

II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivete Barreto Lopes

Suplente: Bárbara Pereira de Pádua

III - um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marli de Andrade Paiva Castange

Suplente: Telma Regina dos Santos Silveira

IV - um representante da Comissão Municipal de Desportos

Titular: José Alessandro de Sousa

Suplente: Nadya Dantas Moreno

V - um representante de entidades não governamentais que prestem serviços à pessoa idosa

Titular: Nilzete Aureliana dos Santos Amabile

Suplente: Juliana Ariel Tiepo

Um representante de clubes de serviços que desenvolva ações voltadas para a pessoa idosa

Titular: Claudete Pelissari Martins

Suplente: Cipriano Padetti

Dois representantes de usuários inseridos nos serviços voltados à pessoa idosa

Titular: Terezinha Ramos Barbosa

Suplente: Maria Margarida Carbonari

Titular: Ana Maria Evaristo

Suplente: Edna Alves de Moraes Pistori

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de março de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

.....